



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000076/21 de 5 de Abril de 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(303) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.036-0203 - AUXILIO-ALIMENTACAO 3.600,00

(259) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.217,00

(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 570,00

Total Suplementação: 46.387,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 570,00

(796) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0203 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.600,00

(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.217,00

Total Anulação: 46.387,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

28.11.94


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.

Campos de Júlio - MT, 10 de Maio de 2021.

LIGIANE A PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**MULTUS COMERCIAL LTDA EPP**

Rua Luiz Antonio de Figueiredo, 10

CNPJ: 24.753.864/0001-42

Cuiabá - MT

Contato: (65) 3057-4529

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob n°(s):

AF n° 1391/2021 – Pregão Eletrônico n°. 18/2020.Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.**Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 10 de Maio de 2021.

LIGIANE A PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI MCMS TECNOLOGIA E INFORMATICA**

Rua Antonio Bravo Filho, 4298, Quadra 180 L

CNPJ: 20.299.623/0002-03

Rondonópolis - MT

Contato: (67) 3029-6845

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob n°(s):

AF n° 1135/2021 – Pregão Eletrônico n°. 58/2020.Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.**Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 10 de Maio de 2021.

LIGIANE A PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 183, DE 5 DE MAIO DE 2021.**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificado o patronímico da servidora consignado no artigo 1° da Portaria n°. 183, de 5 de maio de 2021, para constar que onde se lê **THAIS SILVA MACIEL SCHMITZ**, passa a ser lido doravante como **THAIS SILVA MACIEL**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N° 000076/21 DE 5 DE ABRIL DE 2021**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal n° 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(303) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.036-0203 - AUXILIO-ALIMENTACAO	3.600,00
(259) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.217,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	570,00
Total Suplementação:	46.387,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	570,00
(796) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0203 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.600,00
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.217,00
Total Anulação:	46.387,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.

VIGÊNCIA: 07/05/2021 até 07/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE, DANIELLE MATEUS SAMPAIO, CNPJ/MF Nº 41.014.414/0001-57 CREDENCIADA.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços de enfermeiros para atendimento no Hospital Leocyr Lazarete, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R\$ 366,26 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos em conformidade da escala).

VALOR DE PLANTÃO SOBRE AVISO R\$ 121,34 (cento e vinte um reais e trinta e quatro centavos) em conformidade da escala).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 até 30/06/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE, LAURIANA STASIAK, CPF Nº 976.489.731-20 CREDENCIADO.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços de enfermeiros para atendimento no Hospital Leocyr Lazarete, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R\$ 366,26 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos em conformidade da escala).

VALOR DE PLANTÃO SOBRE AVISO R\$ 121,34 (cento e vinte um reais e trinta e quatro centavos) em conformidade da escala).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 até 30/06/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE, DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA, CPF Nº 022.193.402-26 CREDENCIADO.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE "REALINHAMENTO" DO CONTRATO 46/2020.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento e alarmes para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**

Valor global atual: R\$ R\$ 8.198,80 (Oito mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Valor Global com Realinhamento: R\$ 9.056,57 (Nove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA. CNPJ: 07.124.123/0002-64/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº.185, DE 10 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 7/2021 *subscrita pelo Exmo. Prefeito;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA APARECIDA DALCIN**, inscrita no CPF sob nº.058.276.911-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio